NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA/PR.

O **Dr. Lourenço Cristovão Chemim**, MM. Juiz de Direito do Núcleo de Justiça 4.0 – Executivos Fiscais Estaduais da Comarca de Curitiba/PR, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, **JUCEPAR nº 21/336-L**, por meio do site www.leilaovip.com.br , com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0006845-15.2008.8.16.0174 – Execução Fiscal.

Exequente: INSTITUTO AGUA E TERRA, na pessoa de seu Procurador legal;

Executado: LAMINADOS PRADO LTDA, CNPJ: 02.638.332/0001-21, na pessoa de seu representante legal;

Interessados:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR**
- **PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR;**
- **LUCIENE HOEPFFNER,** CPF: N/C **(depositária)**
- **VARA FEDERAL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR,** autos nº 2006.70.14.001798-0; 2008.70.14.000139-7; 5000257-75.2012.4.04.7014; 5002832-56.2012.4.04.7014; 5001314-94.2013.4.04.7014; 2009.70.14.000461-5; 5000257-75.2012.4.04.7014; 2008.70.14.000930-0; 5002626-71.2014.4.04.7014;
- **16ª VARA FEDERAL A COMARCA DE CURITIBA/PR,** autos nº 5001375-81.2015.4.04.7014;
- **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR,** autos nº 0007936-91.2018.8.16.0174;

1º Leilão

Início em 16/11/2026, às 14:15hs, e término em 19/11/2026, às 14:15hs.

LANCE MÍNIMO: R$ 1.796.844,17, atualizados pela Tabela Prática do TJ/PR, para agosto de 2026.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 19/11/2026, às 14:16hs, e término em 10/12/2026, às 14:15hs.

LANCE MÍNIMO: R$ 898.422,08, correspondente a **50%** dos valores das avaliações atualizadas.

Descrição do Bem:

UM TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 16.008,00M2 (DEZESSEIS MIL E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), SITUADO NO LUGAR DENOMINADO SÃO JOÃO BATISTA DOS ESTÁCIOS, NO MUNICÍPIO PAULA FREITAS, NESTA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: 40,00 metros de frente, com a estrada municipal que vai da cidade de Paula Freitas à BR-476; 402,20 metros no lado direito, de quem do imóvel olha para rua, com terreno da Prefeitura Municipal; 402,20 metros no lado esquerdo, com terras de Vitor Kmita Sobrinho; e 40,00 metros na linha de fundos, com terras de Vitor Kmita Sobrinho, de acordo com o croqui, com matrícula sob nº14.861, R.1/14.861, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Informações do Laudo de Avaliação (mov. 325.2):

Matrícula nº: 18.755 do 2ª Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no mov. 480.5 - página 1.177 dos autos, bem como na **R. 11** da matrícula. Consta, na **R. 2 PENHORA,** derivada dos autos nº 2006.70.14.001798-0 da Vara Federal da Comarca de União da Vitória/PR. Consta, na **R. 3 PENHORA,** derivada dos autos nº 2008.70.14.000139-7 da Vara Federal da Comarca de União da Vitória/PR. Consta, na **R. 4 PENHORA,** derivada dos autos nº 5000257-75.2012.4.04.7014 da Vara Federal da Comarca de União da Vitória/PR. Consta, na **R. 5 PENHORA,** derivada dos autos nº 5002832-56.2012.4.04.7014 da Vara Federal da Comarca de União da Vitória/PR. Consta, na **R. 6 PENHORA,** derivada dos autos nº 5001314-94.2013.4.04.7014 da Vara Federal da Comarca de União da Vitória/PR. Consta, na **R. 7 PENHORA,** derivada dos autos nº 2009.70.14.000461-5 da Vara Federal da Comarca de União da Vitória/PR. Consta, na **R. 9 PENHORA,** derivada dos autos nº 2008.70.14.000930-0 da Vara Federal da Comarca de União da Vitória/PR.

Consta, na **R. 10 PENHORA,** derivada dos autos nº 5002626-71.2014.4.04.7014 da Vara Federal da Comarca de União da Vitória/PR. Consta, na **R. 12 PENHORA,** derivada dos autos nº 5001375-81.2015.4.04.7014 da 16ª Vara Federal da Comarca de Curitiba/PR. Consta, na **R. 13 PENHORA,** derivada dos autos nº 0007936-91.2018.8.16.0174 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória/PR.

CONTRIBUINTE nº: 1284.01.03.03.17.003; Conforme mov. 409.2, **há débitos fiscais** no valor total de R$ 10.091,82 para julho de 2022. **DEPOSITÁRIO:** Os executados.

Avaliação: R$ 1.500.000,00, em setembro de 2021.

Débito da ação: R$ 22.974,84 em novembro de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições,** antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Rudival Almeida Gomes Junior**, matriculado na JUCEPAR nº 21/336-L, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão do Leiloeiro corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance. O pagamento deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio a ser indicado pelo Leiloeiro, podendo ocorrer via PIX, boleto bancário ou outro meio idôneo, conforme orientação da equipe de pós-venda do Leiloeiro.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

Falta de pagamento

Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante

Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

· **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

· **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2026.

Dr. Lourenço Cristovão Chemim
Juiz de Direito

Tel.: 3777-5942 | E-mail: Judicial@vipleiloes.com.br

www.leilaovip.com.br